



JOM

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

16

SETEMBRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XII | Edição nº 1087

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	10
GABINETE DO PREFEITO	10
ATOS CONJUNTOS	11
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	18
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	18
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO	18
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	18
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO, POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE TRABALHO	21
SECRETARIA DE TRANSPORTE	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	24

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.962 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, DE FORMA EXCEPCIONAL, DOS MANDATOS DOS MEMBROS E REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA COVID-19.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, de forma excepcional, o mandato dos membros e representantes dos Conselhos Municipais de Maricá, que vierem a vencer no período da Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus COVID-19, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



LEI Nº 2.963 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO MAL DE ALZHEIMER NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Maricá, a ser celebrado, anualmente no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º No Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer órgãos do poder público municipal e da iniciativa privada, poderão promover eventos relacionados ao tema como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 579, de 24/08/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 46.540.282,26 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 46.540.282,26 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	16813	R\$ 65.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	100	17428	R\$ 150.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.1215	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	3.3.5.0.39	236	15344	R\$ 1.800.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1202	PROJETO ORIENTADORES DE TRÂNSITO	3.3.9.0.34	236	16758	R\$ 1.811.420,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.36	206	17220	R\$ 35.900,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	100	17425	R\$ 300,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	206	16763	R\$ 269.243,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12482	R\$ 1.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	16662	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	100	17424	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	12423	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	216	17421	R\$ 9.487,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	235	17420	R\$ 87.458,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.3.9.0.08	100	17426	R\$ 200,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	3.3.9.0.08	100	17427	R\$ 600,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	100	17430	R\$ 161.297,31
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.1237	PLANO DE GESTÃO DA PESCA ARTESANAL	3.3.9.0.39	206	17215	R\$ 51.702,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	4.4.9.0.52	206	17429	R\$ 800,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	206	16707	R\$ 165.299,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	206	15985	R\$ 5.110,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	100	17296	R\$ 21.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16577	R\$ 40.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	16584	R\$ 388.759,68
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	206	16572	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	206	17423	R\$ 8.487.200,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	236	16595	R\$ 2.295.150,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	236	16620	R\$ 3.407.254,78
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	236	16585	R\$ 1.158.300,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	16594	R\$ 11.299,50
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16598	R\$ 15.943,10

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	16580	R\$ 50.109,01
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.3.9.0.36	100	17183	R\$ 156.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	236	16601	R\$ 3.139.295,22
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	16584	R\$ 98.487,90
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	236	17433	R\$ 3.090.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.3.9.0.08	100	17422	R\$ 138.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	206	16572	R\$ 3.080.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.3.9.0.49	100	17174	R\$ 25.200,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.40	206	17211	R\$ 238.327,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	206	16794	R\$ 184.195,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	236	16681	R\$ 5.500,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	16584	R\$ 50,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.94	100	17325	R\$ 80.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	236	16597	R\$ 4.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	16594	R\$ 9.185,40
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	236	16585	R\$ 252.557,50
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.08	100	17431	R\$ 52.385,86

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	17235	R\$ 14.524,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.1.65	206	16367	R\$ 1.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.1.65	206	16367	R\$ 5.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	100	17289	R\$ 60,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	101	17297	R\$ 114,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.9.0.32	206	17228	R\$ 16.350,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	3.3.9.0.40	206	17047	R\$ 2.871.218,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 46.540.282,26

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	236	17279	R\$ 1.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.08	100	16817	R\$ 610.171,36
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.1255	MINHA CASA MINHA VIDA	3.3.9.0.39	100	16819	R\$ 60,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2082	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.39	236	12750	R\$ 1.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	16834	R\$ 500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16381	R\$ 500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2046	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.36	206	16835	R\$ 35.900,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.08	100	16189	R\$ 593.900,51
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	235	14885	R\$ 96.945,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.08	100	16190	R\$ 586.665,29
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12511	R\$ 508.052,49
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMMP/PPP	3.3.9.0.32	236	15435	R\$ 1.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.08	100	16192	R\$ 111.981,71
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	206	16702	R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	236	13764	R\$ 300.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	3.1.9.0.08	100	16742	R\$ 178,98
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.1.9.0.08	100	17304	R\$ 5.149,66
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	15268	R\$ 69.243,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.08	100	17315	R\$ 161.297,31
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	236	15503	R\$ 1.500.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	206	17248	R\$ 800,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	3.3.9.0.30	206	15554	R\$ 51.702,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	206	16985	R\$ 900.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	101	16978	R\$ 114,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	206	17142	R\$ 165.299,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	206	17139	R\$ 5.110,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO	4.4.9.0.52	236	17170	R\$ 1.811.420,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO	4.4.9.0.52	236	17170	R\$ 90.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO	4.4.9.0.51	236	16540	R\$ 5.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	4.4.9.0.51	236	17168	R\$ 5.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.1294	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SANEMAR	3.3.9.0.39	236	17167	R\$ 500.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.14	100	16555	R\$ 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 50,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	206	17190	R\$ 136.945,23
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	206	16614	R\$ 83.020,28
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	16615	R\$ 239.302,39
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	16588	R\$ 13.255,11
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	206	16794	R\$ 175.839,51
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	236	17179	R\$ 0,83
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	236	16597	R\$ 135,17
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	236	16762	R\$ 5.364,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.08	100	17337	R\$ 7.860,02
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.13	100	17181	R\$ 311.339,98
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	16586	R\$ 6.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 2.687.200,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 40.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	16646	R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	100	16647	R\$ 30.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 3.502.522,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.5.0.39	236	17205	R\$ 2.000.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1296	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - IDR	3.3.9.0.39	236	17196	R\$ 500.000,00
65 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	16995	R\$ 14.524,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.08	100	17305	R\$ 52.385,86
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.39	236	17014	R\$ 500.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	206	15091	R\$ 200.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.52	206	15709	R\$ 400.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2202	NÚCL COMUNITÁRIOS DEFESA CIVIL - NUDEC	3.3.9.0.39	206	16311	R\$ 200.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2202	NÚCL COMUNITÁRIOS DEFESA CIVIL - NUDEC	3.3.9.0.30	206	15706	R\$ 300.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2322	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS	3.3.9.0.39	206	15712	R\$ 500.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.5.0.39	206	17031	R\$ 500.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15717	R\$ 194.329,57
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2363	ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO	3.3.9.0.39	206	17042	R\$ 100.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2342	CASA DE PASSAGEM DO MIGRADOR	3.3.9.0.36	206	17044	R\$ 100.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2342	CASA DE PASSAGEM DO MIGRADOR	3.3.9.0.30	206	17045	R\$ 300.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	3.3.9.0.39	206	15755	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	4.4.9.0.52	206	17037	R\$ 400.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.4.9.0.52	206	17036	R\$ 300.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16314	R\$ 200.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39	206	15796	R\$ 500.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.52	206	15821	R\$ 2.871.218,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 46.540.282,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2020.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 586 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA NOVA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 2.696, de 19 de fevereiro de 1997, que estabelece que as Guardas Municipais deverão expedir cédulas de identificação funcional, de porte obrigatório, para seus respectivos componentes;
CONSIDERANDO que o inciso XVI do artigo 109 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008 impõe ao servidor integrante da Guarda Municipal o dever de apresentar-se munido de carteira funcional, sendo considerado seu descumprimento transgressão disciplinar;
CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública possibilitar aos seus servidores os recursos necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, e que é fundamental estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, utilização, controle e recolhimento das cédulas de identidade funcional da Guarda Municipal de Maricá;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, padronização do documento de identificação dos Guardas Municipais, bem como a introdução de itens de segurança os quais dificultem a adulteração do documento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com as disposições do inciso VII, Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a nova Cédula de Identificação Funcional dos membros efetivos ativos e inativos da Guarda Municipal de Maricá.
Parágrafo único. O documento que trata o caput deste artigo terá fé pública no âmbito do Município de Maricá, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício de suas funções, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.
Art. 2º A Cédula de Identificação Funcional será expedida e controlada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Parágrafo único: As Cédulas de Identidade Funcional serão assinadas pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, podendo delegar tal atribuição ao Comandante da Guarda Municipal.
Art. 3º A Cédula de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao Guarda Municipal, mediante assinatura do Termo de Compromisso, constante do Anexo II deste Decreto, cabendo ao servidor responsabilizar-se por sua guarda e conservação.
Parágrafo único. O servidor deverá apresentar sua Cédula de Identidade Funcional quando solicitado pelas autoridades públicas e comunicar de imediato seu extravio, dano, furto ou roubo.
Art. 4º Nas hipóteses de extravio da Cédula de Identificação Funcional, o servidor deverá comunicar imediatamente e por escrito ao Comando da Guarda Municipal, cabendo ao portador o ônus pela emissão da nova via.
Parágrafo único. O servidor indenizará o Município pelas despesas de impressão e expedição, salvo se o extravio ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.
Art. 5º A substituição da Cédula de Identificação Funcional dar-se-á,

sem ônus para o titular, somente nos seguintes casos:
I – alteração de dados de qualificação;
II – alteração de situação funcional;
III – mau estado do documento, devido ao decurso natural do tempo;
IV – em caso de furto ou roubo com a apresentação do Registro de Ocorrência.
§ 1º Ocorrendo qualquer uma das hipóteses tratadas nos incisos do caput deste artigo, o servidor deverá comunicar por escrito imediatamente ao Comando da Guarda Municipal e, no caso de roubo e furto, deverá apresentar o Registro da Ocorrência realizado na Delegacia de Polícia.
§ 2º Na hipótese de que trata o inciso IV deste artigo, bem como em outros casos de extravio, o Comando da Guarda Municipal determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos no período máximo de 10 (dez) dias úteis.
§ 3º Se da investigação resultar indícios veementes da responsabilidade do servidor, será determinada a instauração de sindicância administrativa disciplinar para apurar a responsabilidade do funcionário, sem prejuízos da repercussão nas esferas penal e cível.
Art. 6º A entrega da nova cédula fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso de extravio, furto ou roubo.
Parágrafo único. A não restituição da Cédula de Identidade Funcional implicará em responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções civil e penal.
Art. 7º Recuperada a Cédula de Identidade Funcional extraviada, esta será encaminhada ao Comando da Guarda Municipal para ser inutilizada após os registros necessários.
Parágrafo único. A confecção, expedição, distribuição, recolhimento e destruição das Cédulas de Identidade Funcional serão registrados em arquivo próprio.
Art. 8º É vedada a reprodução reprográfica de qualquer espécie da Cédula de Identidade Funcional.
Art. 9º A Cédula de Identidade Funcional será recolhida nos seguintes casos:
I – proibições de uso previstas nas legislações Federal, Estadual e Municipal;
II – em caso de cumprimento de pena criminal;
III – demissão, exoneração, aposentadoria e falecimento do servidor.
Parágrafo único. No caso de passagem para inatividade será expedida uma nova Cédula de Identidade Funcional indicando a situação de inatividade do servidor.
Art. 10. O Comando da Guarda Municipal recolherá as Cédulas de Identidade Funcional, substituídas por ocasião de nova expedição, efetuando sua destruição, após o devido registro.
Art. 11. Na Cédula de Identidade Funcional, objeto deste Decreto, constam os seguintes itens de identificação:
I – dimensões da cédula de identidade: 190mm de comprimento, por 70 mm de altura, com sobra entre as bordas do espelho e as linhas de corte de 2mm.
II – tipo de papel: Filigranado Casa da Moeda Brasil 94g/m.
III – impressões em offset: cores, textos, dimensões dos campos de preenchimento, foto e impressão digital digitalizadas.
IV – as bordas da cédula de identidade funcional, medindo 4 mm, serão com fundo na cor branca, com guilhoche em talho doce na cor azul

(CMYK 100, 49, 0, 40);
V – os textos serão na cor azul (CMYK 100, 49, 0, 40), com fonte Arial, nos tamanhos a seguir:
VI – com tamanho de fonte 07 pt, para os campos:
a) folha de rosto - parte superior - IDENTIDADE FUNCIONAL, parte inferior - GUARDA MUNICIPAL, todos centralizados na borda da cédula;
b) verso - parte superior - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, parte inferior - DECRETO nº XXXX de XX/XX/XX, todos centralizados na borda da cédula;
c) verso - parte superior - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, centralizado entre os dois brasões (Guarda Municipal e Prefeitura de Maricá).
VII – com tamanho de fonte 04 pt, para os seguintes campos:
a) verso - POLEGAR DIREITO, com a dimensão de 30 mm de comprimento por 30 mm de altura e FOTO DIGITALIZADA 3X4, com a dimensão de 40 mm de comprimento por 30 mm de altura;
VIII – com tamanho de fonte 03 pt, para os seguintes campos:
a) folha de rosto - nome, será por extenso, vedada qualquer abreviatura, com a dimensão de 70 mm de comprimento por 5 mm de altura;
b) folha de rosto - tipo sanguíneo/fator RH, com a dimensão de 12 mm de comprimento por 5 mm de altura;
c) folha de rosto - data de admissão, dia/mês/ano, com a dimensão de 31 mm de comprimento por 5 mm de altura;
d) folha de rosto - data de nascimento, dia/mês/ano, com a dimensão de 18 mm de comprimento por 5 mm de altura;
e) folha de rosto - número da carteira (Nº DA CARTEIRA) , com a dimensão de 31 mm de comprimento por 5 mm de altura;
f) folha de rosto - filiação, com a dimensão de 84 mm de comprimento por 10 mm de altura;
g) folha de rosto - documento de identidade (DOC. IDENTIDADE), com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
h) folha de rosto - órgão emissor (ÓRG. EMISSOR), com a dimensão de 10 mm de comprimento por 5 mm de altura;
i) folha de rosto - unidade federativa (UF), com a dimensão de 10 mm de comprimento por 5 mm de altura;
j) folha de rosto - cadastro de pessoa física (CPF), com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
k) folha de rosto - registro geral da Prefeitura Municipal de Maricá/matricula (RPM/MATRÍCULA), com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
l) folha de rosto - data de emissão da identidade funcional (EMIÇÃO), com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
m) folha de rosto - validade da identidade funcional (VALIDADE), com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
n) folha de rosto - carteira nacional de habilitação/categoria (CNH / CAT.), com a dimensão de 25mm de comprimento por 5 mm de altura, sendo 5 mm de comprimento destinado a categoria da habilitação;
o) folha de rosto - observações, com a dimensão de 55 mm de comprimento por 10mm de altura;
p) folha de rosto - assinatura do emissor, assinatura e carimbo digitalizados do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, linha de um ponto, com 65 mm de comprimento;
q) verso - assinatura do titular, assinatura digitalizada do titular da carteira, linha de um ponto, com 65 mm de comprimento.

IX – logotipos:

a) folha de rosto - Logotipo da Guarda Municipal de Maricá, à esquerda do texto “SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL”, com 13,415 mm de comprimento e 14 mm de altura.

b) verso - Logotipo da Prefeitura Municipal de Maricá, à direita do texto “SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL”, com 13,374 mm de comprimento e 14 mm de altura.

c) folha de rosto - Marca d'água do logotipo Guarda Municipal de Maricá em azul marinho, centralizada, com 39,113 mm de comprimento e 41 mm de altura.

d) verso - Marca d'água do logotipo da Prefeitura Municipal de Maricá em azul marinho, centralizada, com 38,989 mm de comprimento e 41 mm de altura.

X – elementos de segurança:

a) borda- Guilhoche em Talho doce.

b) folha de rosto - Fundo numismático na cor azul (CMYK 36, 22, 0, 6) e marca d'água do Brasão da Guarda Municipal de Maricá, na cor azul (CMYK 36, 22, 0, 6);

c) verso- Marca d'água do logotipo da Prefeitura Municipal de Maricá, na cor azul (CMYK 36, 22, 0, 6).

XI – o preenchimento da Cédula de Identidade Funcional em todos os campos, exceto os que necessitam assinatura, serão preenchidos com fonte Arial, na cor preta, com tamanho da fonte 06 pt em CapsLock.

XII – as assinaturas serão na cor preta, digitalizadas.

XIII – o carimbo será com tinta preta digitalizada.

XIV – a fotografia 3X4 será digitalizada com fundo branco. Cabelos e bigodes, se for o caso, aparados de acordo com as normas e uniforme operacional azul marinho, sem cobertura.

XV – nas observações poderá conter dados que complementem a identificação do funcionário, possíveis problemas de saúde, entre outros.

XVI – o número da Cédula de Identidade Funcional será em um total de 10 dígitos, divididos em 04 partes, separadas por pontos, da seguinte forma:

a) primeira parte será o número da carteira, que conterà 05 dígitos, que iniciará com os números 00001;

b) segunda parte será o número da Via, que conterà 02 dígitos, que iniciará com os números 01;

c) terceira parte será a idade do identificado no período da expedição, que conterà 02 dígitos;

d) quarta parte será a identificação de atividade ou inatividade, identificado por um dígito que será: (1) para servidor ativo e (2) para servidor inativo.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 14. Fica revogado o Decreto Municipal nº 92 de 21 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

ANEXO I

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Mat. _____ na qualidade de Guarda Municipal de Maricá, ao receber neste ato minha Cédula de Identidade Funcional, ME COMPROMETO a observar com fidelidade a legislação em vigor e a tudo o que for atinente a Guarda Municipal de Maricá.

Comprometo-me ainda a informar imediatamente o extravio, furto, roubo ou dano da cédula da identidade funcional e também registrar o fato na Delegacia de Polícia com circunscrição para apurar o fato.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Guarda Municipal

DECRETO Nº 587 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR ESTUDOS SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, em consagrar o Princípio da legalidade, admitido, sem qualquer divergência, como única fonte de obrigação tributária;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal atual foi criado em 1990, pela Lei Municipal nº 910, e a necessidade de efetivação de políticas públicas, visando à composição de um modelo tributário eficaz e adequado a realidade local;

CONSIDERANDO o interesse em assegurar-se a melhoria da relação entre o fisco e os contribuintes, maior transparência na arrecadação de tributos, padronização na coleta das informações, otimização da capacidade de planejamento do Município, redução de custos Administrativos e legislação clara e didática voltada para o futuro e adequado à realidade atual do Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere lei orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Interna com a finalidade de executar trabalhos necessários à elaboração de estudos visando o aprimoramento da legislação tributária municipal.

Art. 2º Para compor a Comissão Interna ficam nomeados os seguintes membros:

I – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

a) Marcus Waldhelm de Moura

b) Lawrice Souza

II – representantes da Subsecretaria de Receita

a) Alexandre dos Santos Matheus

b) Ana Cristina Leomil Franca

c) Bruna Menezes Machado

d) Felipe Arlota Porto

e) Helga Szenberg

f) Josane Damasceno e Silva

g) Leandro Manoel de Souza Pereira

h) Luis Eduardo Gouvea Fernandes

i) Nelson Ricardo Silva Rapello

j) Pedro Cirne da Silva

k) Rafael Silveira Amendola

l) Robson Manoel Cunha da Silva

m) Waldemar Manoel Silva de Souza

n) Carlos Eduardo Silva Gonçalves

o) Ana Paula Braga Macedo Soares

p) Neiliane Silva Domingos

q) Waldemar Ribeiro

r) Guilherme dos Santos Porto Junior

s) Cristiane Sales de Carvalho

t) Edmar Vando de Lima Faria

u) Livia Bittencourt Coelho Leal

v) Patricia Fagundes Florêncio

III – representante da Secretaria Municipal de Cidade Sustentável

a) Andressa Bittencourt da Cruz

IV – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

a) Magnus de Souza Assumpção Amado

b) Luciano Chaves Leal

V – representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá

a) Vanessa Barros Teixeira

VI – representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação

a) Caio Magalhães

VII – representante da Fiscalização de Obras

a) Bruno da Costa Marins

VIII – representante da Vigilância Sanitária

a) Isalcir José Alves Silva

IX – representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo

a) Ana Cláudia Garcia de Souza Oliveira

b) Sandro Caldas

X – representante da Fiscalização de Posturas

a) Mônica Alves da Conceição Bastos

b) Renato Cesar Martins Alves

XI – representantes da Procuradoria Geral do Município

a) Bruno Pereira Marques

b) Daniel de Souza Velhame

XII – representante da Secretaria Municipal de Habitação

a) Bergson da Silva Bezerra

Art. 3º A critério da Comissão, representantes de outras secretarias e órgãos da Prefeitura de Maricá poderão vir a ser convidados a contribuir com os trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente Lawrice Souza, como coordenadora Ana Paula Braga Macedo Soares e como secretária Lívia Bittencourt Coelho Leal.

Art. 5º Além das atribuições especificadas no “caput” do art. 1º, compete aos membros da Comissão Especial designada na forma deste artigo:

I – participar das reuniões ordinárias, definidas em comum acordo entre todos os seus membros, bem como das reuniões extraordinárias convocadas pela Presidência;

II – subsidiar a Comissão com informações e dados técnicos que dispõem para a definição dos parâmetros da nova legislação tributária;

Art. 6º As reuniões serão convocadas pelo presidente quando necessário, presencial ou remotamente.

Art. 7º O estudo possui como objetivo consolidar, simplificar e modernizar a legislação tributária, dentro de uma visão interdisciplinar da matéria tributária e seus impactos extrafiscais nos âmbitos urbanísticos, sociais e ambientais, dentre outros.

Art. 8º Os integrantes da presente Comissão poderão solicitar a todos os órgãos que integram esta Administração Pública, a qualquer tempo, todas as informações, bem como a confecção de pareceres, que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos afetos a elaboração de nova legislação tributária.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá ser com prazo certo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

DECRETO Nº 588, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 544, DE 01 DE JUNHO DE 2020, O QUAL “DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETOMADA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E REALIZA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá, bem como todos os demais atos normativos municipais subsequentes que tiveram como iniciativa realizar medidas preventivas ao contágio da enfermidade;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, o qual veio a dispor sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 23, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica estabelecido horário de 10h às 18h para os ramos de atividade permitida no nível anterior e estendida a flexibilização prevista a bandeira amarela com atendimento presencial as atividades de bares, restaurantes e similares, reabertura flexibilizada de academias e similares, a prática dos esportes coletivos, cursos práticos de capacitação profissional e ambulantes e camelôs, bem como os estabelecimentos utilizados para festas e/ou eventos”

Art. 2º Insere o art. 24-E, ao Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho

de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 24-E. Os estabelecimentos utilizados para festas e/ou eventos deverão observar às seguintes regras específicas:

I – funcionamento com capacidade de 1 pessoa a cada 10m², da área utilizada para a festa e/ou evento;

II – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

III – aferição de temperatura de todos os convidados e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação caso seja observado estado de febre;

IV – não será permitida a participação de pessoas consideradas do grupo de risco conforme § 2º, do artigo 4º, deste Decreto e pessoas com necessidades especiais (PCDs);

V – limite de 2 horas entre um evento/festa e outro, para que se tenha tempo da higienização e sanitização geral do ambiente;

VI – uso obrigatório de máscara durante todo o evento e/ou festa;

VII – Horário de funcionamento permitido entre 11h e 23h.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 589, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.945 DE 05 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Municipal, os agentes da Vigilância Sanitária, os Fiscais de Tributos, os Fiscais de Postura e Agentes de Trânsito, compõem uma Força Tarefa e poderão abordar os indivíduos em circulação em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, assim como estabelecimentos de uso coletivo, dentro do Município de Maricá, a fim de verificar o cumprimento das normas da Lei Municipal nº 2.945 de 05 de agosto de 2020, assim como dos atos normativos que estabelecem as medidas temporárias de isolamento social determinadas pelo Poder Executivo Municipal em razão da epidemia de COVID-19.

Art. 2º A Força Tarefa do Poder Executivo Municipal realizará um planejamento de fiscalizações por ramo de atividade econômica e por bairros.

Parágrafo único. O Planejamento será elaborado em conjunto pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Ordem Pública e Gabinete de Gestão Integrado, Secretaria de Transporte, Defesa Civil e Gabinete de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Covid19, de acordo com as respectivas demandas.

Art. 3º Constatado algum descumprimento, serão aplicadas as penalidades conforme o artigo 4º da Lei 2.945/2020.

Parágrafo único Todo Auto de Infração será encaminhado para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal via Sistema Integrado.

Art. 4º O cidadão que venha a descumprir qualquer das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.945/2020, assim como nos atos normativos correspondentes à matéria estará sujeito ao preenchimento do Auto de Infração e aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 1º A penalidade de multa poderá ser cobrada na guia de recolhimento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao mesmo CPF, assim como ser descontado na parcela do benefício do programa renda básica da cidadania do CPF correspondente.

§ 2º O Auto de infração deverá seguir o padrão descrito no anexo I deste decreto.

§ 3º Todo Auto de Infração será encaminhado para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal via Sistema Integrado.

Art. 5º A comissão determinada pelo Art.14 da Lei Municipal nº 2.945/2020, deverá publicar suas decisões no Jornal Oficial do Município em até 60 (sessenta) dias após impetrado o recurso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - DO CONTRATO Nº 78/2018, DO PROCESSO Nº 11005/2011, NA FORMA ABAIXO:
ONDE SE LÊ:

“O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 21.038,76 (VINTE E UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.753,23 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

LEIA-SE:

“O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 147.271,32 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) SENDO ESTIPULADO DA SEGUINTE FORMA:

I.O VALOR MENSAL DE R\$ 1.753,23 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NO QUE SE REFERE AO ALUGUEL DA SALA Nº 309, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 21.038,76 (VINTE E UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 498.

II.O VALOR MENSAL DE R\$ 1.753,23 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NO QUE SE REFERE AOS ALUGUEIS POR CADA SALA SENDO ELAS: SALAS Nº 204, 205, 206, 207, 208 E 209, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 126.232,56 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 600.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 78/2018-SMS, NO QUE FOR COMPATÍVEL COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1628/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0011625 de 14.08.2020, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVANA DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 8176, com validade a partir de 01.09.2020, que exercia o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1629/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0009278 de 07.07.2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente TANIA CUNHA DA SILVA e SOUZA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 2493, com lotação na Secretaria Saúde, por 06 (seis) meses, a partir de 01.09.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1580/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CINTIA DE MORAES TEIXEIRA, matrícula nº 110863, com validade a partir de 06.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.950.974.119,5	1.295.580.172,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.636.327,4	89.170.907,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	56.943.209,7	32.035.469,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	42.537.769,9	25.103.645,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.910.385,3	6.313.253,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	29.085.568,7	21.034.945,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.159.393,8	4.683.592,8
Contribuições	42.078.184,6	21.609.970,9
Receita Patrimonial	26.803.954,7	11.743.111,8
Aplicações Financeiras (II)	26.801.954,7	11.732.981,1
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	10.130,7
Transferências Correntes¹	2.703.657.862,5	1.166.652.722,4
Cota Parte FPM (80%)	47.672.862,6	25.536.674,3
Cota Parte ICMS (80%)	383.605.414,0	158.864.601,4
Cota Parte IPVA (80%)	12.114.799,6	8.786.206,4
Cota Parte ITR (80%)	34.892,8	54.299,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	5.643.278,4	3.984.054,6
Transferências do FUNDEB	81.462.553,4	41.311.090,2
Outras Transferências Correntes	2.173.124.061,7	928.115.795,9
Demais Receitas Correntes	27.797.790,3	6.403.460,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	27.797.790,3	6.403.460,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.924.172.164,8	1.283.847.191,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.933.508,9	452.615,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	39.933.508,9	452.615,6
Convênios	19.933.508,9	352.615,6
Outras Transferências de Capital	20.000.000,0	100.000,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	39.933.508,9	452.615,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.964.105.673,7	1.284.299.806,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.642.919.332,8	1.939.409.207,8	904.895.947,4	871.474.441,8	7.156.103,9	77.572.911,5	77.572.911,5
Pessoal e Encargos Sociais	587.572.009,4	324.504.980,9	274.219.048,4	270.950.481,6	131,0	388.417,1	388.417,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.633,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2.055.319.690,3	1.614.904.226,9	630.676.899,0	600.523.960,2	7.155.972,9	77.184.494,4	77.184.494,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.642.891.699,8	1.939.409.207,8	904.895.947,4	871.474.441,8	7.156.103,9	77.572.911,5	77.572.911,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	530.663.522,7	316.463.968,9	100.395.057,0	99.169.717,4	1.485.379,5	8.031.416,2	8.031.416,2
Investimentos	508.156.299,7	313.479.068,9	98.703.658,3	97.478.318,7	1.485.379,5	8.031.416,2	8.031.416,2
Inversões Financeiras	20.381.107,0	984.900,0	984.900,0	984.900,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	20.381.107,0	984.900,0	984.900,0	984.900,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.126.116,0	2.000.000,0	706.498,7	706.498,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	528.537.406,7	314.463.968,9	99.688.558,3	98.463.218,7	1.485.379,5	8.031.416,2	8.031.416,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	3.171.429.106,5	2.253.873.176,7	1.004.584.505,7	969.937.660,5	8.641.483,4	85.604.327,7	85.604.327,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa -	--	--	--	220.116.335,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-25.137.265,6
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		11.667.811,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		231.784.146,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.500.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 108.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.123.083,30	28.773.326,20
DEDUÇÕES (XXIX)	1.502.058.651,90	1.693.605.821,00
Disponibilidade de Caixa	1.502.058.651,90	1.673.605.821,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.484.953,80	1.676.638.088,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.426.301,90	3.032.267,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.471.935.568,60	-1.664.832.494,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	192.896.926,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	10.394.034,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	182.502.892,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	171.358.864,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 108.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 15/09/2020 11:39h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				R\$1,00
				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				3.295.584.634,5
Previsão Atualizada da Receita				3.295.584.634,5
Receitas Realizadas				1.340.743.259,2
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				1.469.440,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				3.212.526.234,5
Créditos Adicionais				127.716.419,0
Dotação Atualizada				3.340.242.653,5
Despesas Empenhadas				2.342.153.888,2
Despesas Liquidadas				1.061.897.017,1
Superavit Orçamentário				0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				2.342.153.888,2
Despesas Liquidadas				1.061.897.017,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				2.454.153.342,9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				10.362.312,2
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				12.725.976,2
Resultado Previdenciário (III-IV)				-2.363.664,0
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.500.000,0	231.784.146,5	-15.452,3%
Resultado Primário		-25.137.265,6	220.116.335,4	-875,7%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		13.426.301,7	0,0	10.394.034,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		283.399.618,8	60.698.019,8	158.516.454,1
Poder Legislativo		4.140,0	0,0	4.140,0
TOTAL		296.830.060,5	60.698.019,8	168.914.628,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		91.536.234,6	25%	27,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		40.560.308,0	60%	95,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.190.953,2	0,0%	15,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)		0,0%		

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 15/09/2020 11:40h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1562/2020.

A OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106809	ANDREIA FERREIRA DA SILVA HESPANHOL	ASSESSOR 4 – AS 4
110790	ADILSON PAULO DE AZEVEDO JUNIOR	ASSESSOR 5 – AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

NATHALIA CARVALHO FRANCO

OUVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1563/2020.

O OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110852	GISELE DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR 5 – AS 5
110832	PEDRO HENRIQUE DA SILVA HESPANHOL	ASSESSOR 4 – AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

NATHALIA CARVALHO FRANCO

OUVIDORA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1541/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 109039, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração

Art. 2º Nomear, ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 109039, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1542/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSUE DE SOUZA DUTRA DUARTE, matrícula nº 109687, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração

Art. 2º Nomear, JOSUE DE SOUZA DUTRA DUARTE, matrícula nº 109687, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12160/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 1.467,04 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 44.011,20 (QUARENTA E QUATRO MIL ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES, A CONTAR DO DIA 26/08/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2355/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 232 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 232/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12160/2015.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 232/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 232/2020 cujo objeto é a locação do imóvel sito à AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA.

1. Alini Fidélis do Nascimento – Matrícula Nº. 106.278

2. Elizabeth dos Santos - Matrícula Nº. 106.214

SUPLENTE: Carla da Silva Simão - Matrícula Nº. 110.601

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 28 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SEDE DISTRITAL DE ITAIPUAÇU, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS.03/18.

VALOR: R\$ 3.573,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2564/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 242 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 242/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 242/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 242/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SEDE DISTRITAL DE ITAIPUAÇU, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS.03/18.

1. CILENE P. SANTOS - MATRÍCULA 109.637

2. ELIZABETH DOS SANTOS - MATRÍCULA 106.214

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SEDE DISTRITAL DE ITAIPUAÇU, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS.03/18.
VALOR: R\$ 11.044,40 (ONZE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2562/2020; 2563/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020
MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.
MARIA JOSÉ ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 243 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 243/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 243/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 243/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SEDE DISTRITAL DE ITAIPUAÇU, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8256/2020, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS.03/18.
1.CILENE P. SANTOS - MATRÍCULA 109.637
2.ELIZABETH DOS SANTOS - MATRÍCULA 106.214
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2020.
Publique-se.
Maricá, 20 de agosto de 2020.
MARIA JOSÉ ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
4487/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS E MEDICAMENTOS.
9728/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS.
6319/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO REFERENTE À MATERIAL GRÁFICO.
7846/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
10556/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
1767/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL.

Maricá, 15 de setembro de 2020.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DO CONTRATO 222/2020, PROCESSO 8628/2020
CONTRATADA: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME, CNPJ N.º 32.396.720/0001-04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ
CONTRATO: 222/2020
OBJETO: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO. RECUSA INJUSTIFICADA NA ASSINATURA. ITEM 04.7 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019.
DECISÃO: VISTO A RECUSA INJUSTIFICADA DA EMPRESA DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI ME EM ASSINAR O CONTRATO N.º 222/2020 E DAAUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA MESMO APÓS REGULARMENTE NOTIFICADA, DETERMINO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEM-

PORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ITEM 4.7 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019, DOS ARTS. 81 E 87 AMBOS DA LEI N.º 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

SANÇÃO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA: 15/09/2020
Maricá, 15 de setembro de 2020
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020
Processo Administrativo n.º 10543/2020
Requerente: CCX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2020
Processo Administrativo n.º 26074/2019
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a unidade de sistema de piscicultura na sede para atender ao desenvolvimento da aquicultura em conformidade ao plano plurianual da secretaria municipal de agricultura, pecuária e pesca de maricá. Data da realização do certame: 29/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020
Processo Administrativo n.º 28497/2019
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de uso nas unidades escolares com atendimento em Educação Infantil. Data da realização do certame: 30/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA N.º 1533/2020.
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01.07.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110822	JOSIMARA QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA	ASSESSOR 6 – AS 6
110821	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA N.º 1543/2020.
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KATRIN GONCALVES PADRAO, matrícula nº 109986, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, KATRIN GONCALVES PADRAO, matrícula nº 109986, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1574/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONI CARVAS CARDOSO, matrícula nº 110324, com validade a partir de 03.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9042/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA ME

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO N.º 133/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9042/2019, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO	UNIDADE	04	R\$ 1.184,00	R\$ 4.736,00
02	ENCANTEIRADOR	UNIDADE	02	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
03	MOTO ESMERIL DE BANCADA	UNIDADE	01	R\$ 389,00	R\$389,00
04	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	01	R\$ 1.978,00	R\$1.978,00
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNIDADE	01	R\$ 2.649,00	R\$2.649,00
06	SULCADOR 4 DISCOS	UNIDADE	01	R\$ 8.540,00	R\$8.540,00
09	AFOFADOR/ARRANCADOR DE MANDIOCA 2 EM 1	UNIDADE	01	R\$ 7.950,00	R\$7.950,00
10	CARRETA DE MADEIRA, BASCULANTE DE 2 RODAS – 3 TONELADAS	UNIDADE	01	R\$ 6.150,00	R\$6.150,00
11	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA MECANIZADA 2 LINHAS	UNIDADE	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	BATEDEIRA DE CEREAIS	UNIDADE	01	R\$ 9.999,00	R\$ 9.999,00
13	SACOS DE RÁFIA	UNIDADE	18.000	R\$ 1,63	R\$ 29.340,00
15	AGULHA PARA COSTURA EM SACARIA	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$175,00
TOTAL: R\$ 85.786,00					

LEIA-SE:

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JOGO DE LÂMINAS PARA MINI TRATOR	UNIDADE	04	R\$ 1.184,00	R\$ 4.736,00
02	ENCANTEIRADOR	UNIDADE	02	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
03	MOTO ESMERIL DE BANCADA	UNIDADE	01	R\$ 389,00	R\$389,00
04	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	01	R\$ 1.978,00	R\$1.978,00
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNIDADE	01	R\$ 2.649,00	R\$2.649,00
06	SULCADOR 4 DISCOS	UNIDADE	01	R\$ 8.540,00	R\$8.540,00
09	AFOFADOR/ARRANCADOR DE MANDIOCA 2 EM 1	UNIDADE	01	R\$ 7.950,00	R\$7.950,00
10	CARRETA DE MADEIRA, BASCULANTE DE 2 RODAS – 3 TONELADAS	UNIDADE	01	R\$ 6.150,00	R\$6.150,00
11	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA MECANIZADA 2 LINHAS	UNIDADE	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	BATEDEIRA DE CEREAIS	UNIDADE	01	R\$ 9.999,00	R\$ 9.999,00
13	SACOS DE RÁFIA	UNIDADE	18.000	R\$ 1,63	R\$ 29.340,00
15	AGULHA PARA COSTURA EM SACARIA	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$175,00
TOTAL: R\$ 85.786,00					

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 133/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 209/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAV SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA LTDA EPP.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 209/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7002/2020.

DA RETIFICAÇÃO: O PREÂMBULO DO CONTRATO 209/2020 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E TRABALHADORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FUNÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19, CONFORME DISPENSA COM BASE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, E NAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:”

LEIA-SE:

“CONTRATO EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E TRABALHADORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FUNÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19, COM BASE NA DISPENSA PREVISTA NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, E NAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7002/2020, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 209/2020, DO PROCESSO Nº 7002/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17328/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAPRI LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DOMÍCIO DA GAMA, LOTE 04, QUADRA 14, LOJA 01, CENTRO, MARICÁ/RJ, REGISTRADO NO RGI NA MATRÍCULA DE Nº 113.478, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALORES: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 294.960,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, O VALOR DE

R\$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA SEXTA E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 218.760,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2742/2020;2741/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 247 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 247/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17328/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 247/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 247/2020 cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DOMÍCIO DA GAMA, LOTE 04, QUADRA 14, LOJA 01, CENTRO, MARICÁ/RJ, REGISTRADO NO RGI NA MATRÍCULA DE Nº 113.478, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.DAMARIS NELLY C. A. A. DE AGUIAR GUIMARÃES - MATRÍCULA N.º 106.284

2.JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR - MATRÍCULA N.º 106.557

3.LUCAS DOS SANTOS DUTRA - MATRÍCULA N.º 109.892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 01 de setembro de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30914/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A SRA. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 19/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com base no disposto na Ata de Registro de Preços n.º 77/2019 (Processo Administrativo nº 19573/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 75/2019).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELLO – MATRÍCULA N.º 106.512, na qualidade de Titular, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 19/2020 e DESIGNAR a

servidora ANDREICE CERQUEIRA AMARAL BAPTISTA – MATRÍCULA N.º 109.782, na qualidade de Titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora LÍVIA DOS SANTOS CARDOSO LOPES – MATRÍCULA N.º 50417, na qualidade de suplente, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 19/2020.

Art. 3º Em razão da substituição e da inclusão indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS – MATRÍCULA N.º 106.560

2.VALMIR MARINS – MATRÍCULA N.º 106.563

3.ANDREICE CERQUEIRA AMARAL BAPTISTA – MATRÍCULA N.º 109.782

SUPLENTE: LÍVIA DOS SANTOS CARDOSO LOPES – MATRÍCULA N.º 50417

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de setembro de 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1539/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BIANCA XAVIER D ORO DE CARVALHO, matrícula nº 110586, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Nomear, BIANCA XAVIER D ORO DE CARVALHO, matrícula nº 110586, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1540/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDO ANTUNES, matrícula nº 109579, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Nomear, FERNANDO ANTUNES, matrícula nº 109579, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

do seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1552/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL COUTO ROMAO, matrícula nº 109576, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 340/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 847/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVAN MARQUES DE PINHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 340/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 46, LOTE 76-A, LOTEAMENTO JARDIM MIRAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 31.378, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 707 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS 727, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2009:

i)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 340/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01 DE AGOSTO DE 2020 A 01 DE AGOSTO DE 2021.

ii)REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 340/2019, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M (FL. 726), EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 710/715, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 847/2009.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 34.769,52 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.897,46 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 2509/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29489/2019.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 227/2020.

Nos termos do Contrato nº 227/2020, de 21/07/2020, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a ACTCON TECNOLOGIA LTDA EPP, fica a CONTRATADA, autorizada a fornecer solução de acessibilidade e inclusão educacional composta por tecnologia assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas.

Maricá, 10 de Setembro de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28999/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 1.239.750,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELA.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2125

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 1929/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 199/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28999/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 199/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 199/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

1 - Claudio Roberto Queiroz Luz - Matrícula n.º 106.406.

2 - Luis Rogério Silva dos Santos - Matrícula n.º 106.362.

3 - Flávio Ferreira Consoline - Matrícula 106.397.

Suplente: Neeskens da Costa Quintanilha - Matrícula 6536

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

11/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 11 de setembro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Processo n.º: 20037/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maricá

CNPJ n. 29.131.075.0001-93

Rua Álvares de Castro, n. 346, Maricá – RJ.

Contratada: Linck Comércio e Serviços Ltda Me

CNPJ n. 17.256.815/0001-39

Rua Genciano Riscado da Motta, nº 45 – Bairro Celio Sarzedas, Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro – RJ - CEP 28.860-000.

NOTIFICAÇÃO C/C DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Por meio desta, fica NOTIFICADA a pessoa jurídica Linck Comércio e Serviços LTDA Me, vencedora do Pregão Presencial nº 123/2018-SRP, a respeito da aplicação da SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 409/2019. Consoante contrato nº 409/2019, datado de 20/09/2019, a pessoa jurídica visa a Fornecimento de Uniformes Sociais para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

Por sua vez, A MESMA NÃO REALIZOU A ENTREGA DOS MATERIAS CONSTANTES NO CONTRATO 409/2019 NA DATAS REFERIDAS A ASSINADAS CONTRATUALMENTE.

ALÉM DISSO, A AUSÊNCIA DE ENTREGA NO PRAZO LEGAL A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER OCASIONOU UMA SÉRIE DE NOTIFICAÇÕES EM PERÍODOS PRETÉRITOS. AINDA ASSIM, A CONDUTA EM DESCOMPASSO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO DA PESSOA JURÍDICA LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME REITEROU-SE, NÃO OBSTANTE AS DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Ademais, conforme cláusula quarta do Contrato 409/2019, há a obrigação da contratada de:

a) Fornecer o objeto contratual de forma imediata, no prazo de 20 dias contados a partir da solicitação formal do município, conforme termo de referência, utilizando-se da normas aplicáveis em face da legislação vigente e daquelas contidas neste instrumento contratual ; (...);

c) Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

(...)

h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual

Consta na cláusula décima quarta do contrato nº 409/2019 que “a inexecução do serviço, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso.

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”.

A reiterada postura de inércia da pessoa jurídica Linck Comércio e Serviços Ltda Me, quanto a entrega dos materiais contratados e outras faltas, evidencia o seu descumprimento quanto às obrigações contratuais:

Ressalte-se que a problemática ora narrada acarretou inegáveis prejuízos à Administração, que necessitará extinguir a relação jurídica em razão do descumprimento legal e contratual da empresa, obrigando este ente a realizar uma contratação emergencial para o respectivo feito.

Destarte, resta por notificada a pessoa jurídica, a respeito da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 anos e declaração de inidoneidade, podendo exercer o seu direito de defesa em até 5 (cinco) dias úteis. Caso contrário, a mesma restará por automaticamente sancionada.

Atenciosamente,

Maricá, 06 de março de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1599/2020.

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLO OTAVIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 107389, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamento Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 24 DE AGOSTO DE 2020 AO CONTRATO Nº 224/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

MATRÍCULA 107.509 PMM

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5407/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SER-

VIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5407/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019)
VALOR: R\$ 10.421,40 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 31/12/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2322/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.
MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 225 DE 20 DE JULHO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 225/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5407/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 225/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 225/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INLUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5407/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019).
1.ALINE DE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 107.532
2.CLAUDEMI MIRANDA DE ABREU - MATRÍCULA 107.510
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2020.
Publique-se.
Maricá, em 20 de julho de 2020.
LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
Portaria N. 27/2020
De 07 de agosto de 2020
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria n.º 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM n.º 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar n.º 175 de 12 de março 2008.
RESOLVE:
1.Instaurar, Sindicância visando analisar os autos do processo administrativo disciplinar n.º 5836/2018, verificar a necessidade ou não de novas diligências e/ou depoimentos e ao final, reproduzir relatório conclusivo.
2.Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, os servidores Janderson Brito Martins – Mat. 5244, André de Oliveira Simas – Mat. 7720 e Danielle Roza Leite Nunes – Mat. 7761, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
07 de agosto de 2020
Anderson Jose Azevedo da Silva
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá
Matricula nº 7743

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1527/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 01.07.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107591	RAFAEL MACIEL DO NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
110584	ANTONIO CARLOS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110763	EVELLYN SANTOS DE LIMA	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1555/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106192	ADRIANA NOGUEIRA BOMFIM GENOVESE	ASSESSOR 6 - AS 6
110584	ANTONIO CARLOS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1556/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110856	JONATHAN VARGAS PIMENTEL	ASSESSOR 6 - AS 6
110873	LUCAS PORTO SERAFIM	ASSESSOR 6 - AS 6
110862	EGIDIO GENOVESE NETO	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1579/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 04.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110839	DIRLEI MENDONCA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110837	SUELLYN VIEIRA RAMOS	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

04.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1531/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAURO JOSE GOMES, matrícula nº 110820, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1544/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIAALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 108367, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 108367, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 139.425.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 10 de setembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 142.180.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: GLOBOTEC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 10 de setembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 143.124.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: JOSE CLAUDIO BEZERRA PINTO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 10 de setembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 143.229.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: THAMIRES DOS SANTOS SILVA E SILVA ALMEIDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 10 de setembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 143.416.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: JOÃO PEDRO GONÇALVES DO AMARAL.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 10 de setembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO GRUPO ROSA CHOQUE – NÚCLEO DE AÇÕES SÓCIO EDUCACIONAIS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao GRUPO ROSA CHOQUE – NÚCLEO DE AÇÕES SÓCIO EDUCACIONAIS, conforme decisão do Relatório nº 12/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0012780/2020; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse

público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao GRUPO ROSA CHOQUE – NÚCLEO DE AÇÕES SÓCIO EDUCACIONAIS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.269.075/0001-80, com sede em Itaipuaçu - Maricá/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 12/2020, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de SETEMBRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8541/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ROTEAMENTO 04 (CR04), CONFORME OS INTERESSES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8541/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8541/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020) VALOR: R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2561/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CCC N.º 240 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 240/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8541/2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 240/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 240/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ROTEAMENTO 04 (CR04), CONFORME OS INTERESSES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8541/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8541/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020)

1.VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA - MATRÍCULA: 7284

2.EDMAR FELIPE MOREIRA - MATRÍCULA: 107373

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2020.

Publique-se.

Maricá, em 19 de agosto de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme processo administrativo n.º 10474/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 61/2020 (Processo Administrativo nº 28679/2019, através do Pregão Presencial nº 51/2020)
VALOR: R\$ 8.181.904,80 (OITO MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 91.01.04.126.0038.2156

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 2565/2020; 2566/2020; 2567/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CCC N.º 244 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 244/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 244/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 244/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme processo administrativo n.º 10474/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 61/2020 (Processo Administrativo nº 28679/2019, através do Pregão Presencial nº 51/2020)

1.RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875

2.HELDER AZEVEDO BRITO RITTA – MATRÍCULA: 109.281

3.GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES - MATRÍCULA: 109.398

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/08/2020.

Publique-se.

Maricá, em 24 de agosto de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1547/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, STEPHANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107726, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, STEPHANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107726, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1567/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109702	GABRIEL ALTONOMO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 – AS 6
107091	CHARLEY WRANDALLO BITTENCOURT WERNECK	ASSESSOR 6 – AS 6
107963	KARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR 3 – AS 3
110105	ANNA CLAUDIA AZEVEDO PINTO	ASSESSOR 5 – AS 5
110736	LEONARDO DE MELO ALCANTARA	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1568/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110825	LETICIA TEIXEIRA SOARES	ASSESSOR 6 – AS 6
110826	ALEXANDER GOMES PENNA	ASSESSOR 6 – AS 6
110827	ANGELICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1572/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DEJAILSON DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 106751, com validade a partir de 02.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1582/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL LUIZ CARVALHO MAIA, matrícula nº 107298, com validade a partir de 07.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 25/2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

OBJETO CONTRATUAL: GESTÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.786/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS, CONFORME RESPECTIVOS TERMOS DE CESSÃO ESPECIAL CELEBRADOS COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA DO REFERIDO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MATRIC.	SERVIDOR	UNIDADE	CARGO
6815	ADRIANA MARTINS LOPES PINTO	HMCML	FONOAUDIOLOGO
6887	ADRIANA TINOCO COUTINHO DE MORAES	HMCML	FONOAUDIOLOGO
5853	ALESSANDRA MELO COIMBRA	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
7407	ANA CAROLINA GUERRA DE MACEDO PAES	HMCML	TEC. ENFERMAGEM
6028	ANDREA FARO DE OLIVEIRA	HMCML	MEDICO (PEDIATRA)
7411	ANDREA RODRIGUES PINTO CABRAL	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
7185	ANDRE LUIS CANAVEZES	HMCML	TEC. GESSADO
7179	ANTONIO MANUEL SILVA BALSAS	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
7205	BRUNO GONCALVES AVELINO	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
7176	CARLOS MARQUES PESTANA	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
7414	CATIA MARIA DA SILVEIRA PACHECO	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
5855	CELIA WALQUIRIA COSTA DE MELLO	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
5867	CLAUDIA JESUS DOS SANTOS	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
5988	CLAUDIA ROGERIA DE LIMA SOUZA	HMCML	MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
7215	DEBORAH FERNANDA DE BRITO	SAMU	TEC. ENFERMAGEM
4594	DELIDIA SILVEIRA DA SILVA	HMCML	AGENTE DE SERVIÇOS
2082	DENISE DA SILVA BRITO	HMCML	AGENTE DE SERVIÇOS
7258	DENISE MELO DE ALMEIDA	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
5847	DILSON VASQUE DE CARVALHO	HMCML	TEC. GESSADO
7246	DJALMA LUIZ DA SILVA SERRA	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
5851	EDMAR DA SILVA RAMOS	HMCML	TEC. GESSADO
1438	ERALDO MOREIRA DA SILVA	HMCML	TEC. ENFERMAGEM
6096	FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA	HMVML	TÉCNICO RADIOLOGIA
1453	FRANCISCO DE OLIVEIRA MEDEIROS	HMCML	OPERADOR DE SERVIÇOS
1633	FRANKLIM MUNIZ DE MELO	HMCML	AG ADMINISTRATIVO
1404	GELSA DOS SANTOS ROSA	HMCML	AG ADMINISTRATIVO
5852	GILBERTO DUARTE DA SILVA	HMCML	TEC. GESSADO
7235	GILVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
7248	GRACIELA ESPINDOLA PEREIRA	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
7177	HORACIO JOSE TAVARES LAXE	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
7422	IOARA ALBINO	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
7266	JACKELINE ESTEBANEZ RESIER	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
7186	JORGE ALBERTO RISPOLI	HMCML	TEC. GESSADO
7251	KELLY VIANA FRANCO CASTRO	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
6000	LIBANIA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
6886	MARCEL AMARAL MARINHO	HMCML	ENFERMEIRO
5869	MARCELO DE SOUZA E SILVA	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
5786	MARCOS VICTORIANO PORTO PACHECO	HMCML	MEDICO (PEDIATRA)
6749	MARIA ELIANE AQUINO DE MESQUITA	HMCML	ENFERMEIRO
2901	MARIA JOSE ALVES RANGEL	HMCML	AGENTE DE SERVIÇOS
7182	MARLY SOARES MACIEL	HMCML	TEC. GESSADO
6016	MAURO MARQUES NORONHA	HMCML	MEDICO (CLINICO GERAL)
8347	NELSON AMARO DOS SANTOS FILHO	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
998	NILCINEI MENDONÇA TEIXEIRA	SANTA RITA	OPERADOR DE MAQUINAS
7236	PATRICIA VALERIA PINTO GUIMARAES	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
7174	PEDRO LUIS GALHA	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
6605	PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO	HMCML	CIRURGIÃO
7241	RICARDO FORCATO GAIOTI	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
7180	ROBSON CARVALHO SOARES	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
5850	ROBSON MONTEIRO GARCIA RODRIGUES	HMCML	TEC. GESSADO
7389	RONALD SA DE CARVALHO	HMCML	TÉCNICO RADIOLOGIA
7171	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
7184	SAMUEL GUEDES VIEIRA	HMCML	TEC. GESSADO
7216	SILMARA JANAINA DE SOUZA DA SILVA	SANTA RITA	TEC. ENFERMAGEM
2917	SOLANGE MARINHO SERRA	HMCML	AGENTE DE SERVIÇOS
6168	SUZANE DE OLIVEIRA AGRIZZI MUNIZ	HMCML	FONOAUDIOLOGO
2378	TANIA MARIA FERNANDES	HMCML	AGENTE DE SERVIÇOS
7173	TATIANA GONCALVES SOUZA DE OLIVEIRA	HMCML	TEC. HEMOTERAPIA
7181	VALDINEI BOTAMICO TINOCO	HMCML	TEC. GESSADO
7183	WALBER MUNIZ PEREIRA	HMCML	TEC. GESSADO
5775	WILLIAM CESAR PEREIRA LEITE	SANTA RITA	ENFERMEIRO

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1535/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANTONIO GALVAO ARANTES MACIEL, matrícula nº 106066, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear, ANTONIO GALVAO ARANTES MACIEL, matrícula nº 106066, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1536/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAROLINE GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 108857, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear, CAROLINE GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 108857, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1537/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ERNESTO BRAGA SALGADO DE ANDRADE, matrícula nº 110558, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear, ERNESTO BRAGA SALGADO DE ANDRADE, matrícula nº 110558, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1538/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX

da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUZINETE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 110802, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear, LUZINETE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 110802, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1557/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109927	JONATHAN DA COSTA CORDOVA	ASSESSOR 6 - AS 6
--------	---------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 29/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17167/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALC EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 29/2015, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, LOTE Nº 09, QUADRA Nº 14, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 54.053, PARA SEDIAR OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES MINISTRADOS PELO SENAI, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 559 E 588 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 571, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17167/2014:

I)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 29/2015, POR 11 (ONZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 19 DE JULHO DE 2021.

II)REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 29/2015, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR EM FLS. 568/569 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 560/565, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 17167/2014.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 175.630,84 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 15.966,44 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 19 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 19 DE JULHO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2548/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020.

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1532/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.07.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110864	WELIJA MELO DA SILVA	ASSESSOR 4 – AS 4
110865	JULIANA PEREIRA GAMA	ASSESSOR 4 – AS 4
110843	LAIS COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 – AS 6
110844	MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1534/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADILMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 110799, com validade a partir de 31.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ADILMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 110799, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 03 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2961

ORIGEM: Processo nº 0003373/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Agenor Pereira de Souza no prazo de 30(trinta) dias providenciar a limpeza do terreno situado a Rua Guapari, Quadra 26-Lote17-São José de Imbassai-Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 03 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3644

ORIGEM: Processo nº 0000805/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Marcelo Azeredo Frauches fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Estanilau Caminha Sampaio - Quadra M-Lote 07- Mumbuca - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3645

ORIGEM: Processo nº 0000805/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Elane Cavalcante Mourão Frauches fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Estanilau Caminha Sampaio - Quadra M-Lote 08- Mumbuca - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 75, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 333/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13666/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 333, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O SR. SECRETÁRIO DE TRANSPORTE no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 333/2019, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Pedro José Alves, nº 0, Jardim Vera Cruz, PL “A”, Flamengo, lote 11, quadra B, Maricá/RJ, CEP: 24.903-795, destinando-se a instalação e funcionamento do Centro de curso de capacitação, Centro de Inspeção Veicular e a Coordenadoria de Ordenamento do Solo Público.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA N.º 108.795, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 333/2019 e DESIGNAR o servidor THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA N.º 110.714.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS - MATRÍCULA Nº 106.425

2.PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 107.223

3.THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA N º 110.714

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de setembro de 2020

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 76, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 334/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17377/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 334, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SR. SECRETÁRIO DE TRANSPORTE no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 334/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 17377/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 77/2018 (Processo Administrativo nº 3555/2018, através do Pregão Presencial nº 61/2018).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA N.º 108.795, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 333/2019 e DESIGNAR o servidor THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA N.º 110.714.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS - MATRÍCULA Nº 106.425

2.PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 107.223

3.THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA N º 110.714

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de setembro de 2020

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Ato de Credenciamento nº 25/2020 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia o Coordenador de Administração Operacional Marcelo Inácio de Souza Junior, matrícula 103, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 08 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5906/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – F&C PROJETOS E INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE ÁREA DO PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;

VALOR: R\$6.663,83 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 410/2020;

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 187 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 26/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5906/2020

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 26/2020, cujo objeto é a contratação de serviço para elaboração do acréscimo de área do projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio e descargas atmosféricas. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUCIANA GOMES POSTIÇO	016
FISCAL TÉCNICO:	CLÁUDIA CHRISTINE MARQUES ASSIS	272
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BEATRIZ TAVARES DE PONTES	108
SUPLENTE:	MARIA LUIZA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 10 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 5906/2020

Dispensa de Licitação

Termo de Contrato nº 26/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA APROVAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM SÍTIO AEROPORTUÁRIO

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CODEMAR E F&C PROJETOS E INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 14/09/2020

Maricá, 11 de setembro de 2020
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 188 de 11 de setembro de 2020
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALLAN PETTER ARAUJO LIRA, matrícula 154, a partir de 10/09/2020, do cargo de AGENTE DE CAMPO, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10/09/2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.589,46 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 000436; 000437;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 020/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000825/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020, NO PROCESSO UTILIZAÇÃO Nº 0012184/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.
Maricá / RJ, 14 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2.056 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar cumprimento do Contrato Nº 020/2020, conforme autorizo no Processo Administrativo Nº 0000825/2020, referente a Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, de Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza, no Processo de Utilização Nº 0012184/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato Nº 020/2020, referente a Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, de Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza, no Processo de Utilização Nº 0012184/2020.
Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101
Marcelo Corrêa de Araújo - Matrícula nº 110.0062
Adriano Marçal Coutinho - Matrícula nº 100.0148
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
Publique-se.
Maricá / RJ, 14 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.158,08 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 000446 E 000447;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 021/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005481/2019 NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO E PAGAMENTO Nº 0000398/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
Maricá / RJ, 15 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2080 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 021/2020, cujo objeto é o Contrato para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender a demanda da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, na ata de registro de preços nº 18/2019, do Processo Administração nº 0005481/2019, oriundo da licitação sob a modalidade pregão presencial nº 016/2019, do processo administrativo de utilização nº 0000398/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 021/2020.
Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula - nº 100.0101
Nicolas do Nascimento Cavalcante - Matrícula nº 110.0060
Victor Fortunato Lucas – Matrícula nº 110.0128
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
Publique-se.
Maricá / RJ, 15 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11904/2020.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019)
VALOR: R\$ 9.119,64 (NOVE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;
NOTA DE EMPENHO: 566/2020; 567/2020; 568/2020;
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020
MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 174/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11904/2020.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 174/2020.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 174/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 96/2020, (referente ao Processo Administrativo nº 11904/2020, através do Pregão Presencial nº 59/2019).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA Nº. 500.173
2. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL – MATRÍCULA Nº. 500.169
3. DANIELA HERMOGÊNIO SOUZA - MATRÍCULA Nº. 500.147

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de Agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇO EIRELI, CNPJ 02.001.594/0001-80, no valor estimado de R\$ 158.047,74 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 22.217.554/0001-88, no valor estimado de R\$ 186.056,20 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 07.579.347/0001-80, no valor estimado de R\$ 15.165,60 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 33.968.417/0001-00, no valor estimado de R\$ 129.309,14 (cento e vinte e nove mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 10.473.681/0001-69, no valor estimado de R\$ 23.469,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.141.328/0001-75, no valor estimado de R\$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, adjudicando o objeto em favor da empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.548.763/0001-07, no valor estimado de R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo Administrativo n.º 5182/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o pregão supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta, remoção e transporte em áreas de difícil acesso e coleta, remoção e transporte de inservíveis, que estava suspenso, tem nova data de realização. Data 28/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – RECURSO - SEM EFEITO

Processo Administrativo n.º 12446/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, toma SEM EFEITO a publicação do resultado do recurso apresentado pela empresa FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, veiculada no dia 04/09/2020 – Jornal Oficial Maricá (JOM) Edição nº: 288 pág. 04.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

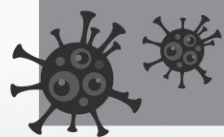
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 - SRP

Processo Administrativo nº 11030/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de Preços Aquisição de Máscara Descartável Cirúrgica. Data: 24/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, a partir das 13 horas, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

CORONAVÍRUS

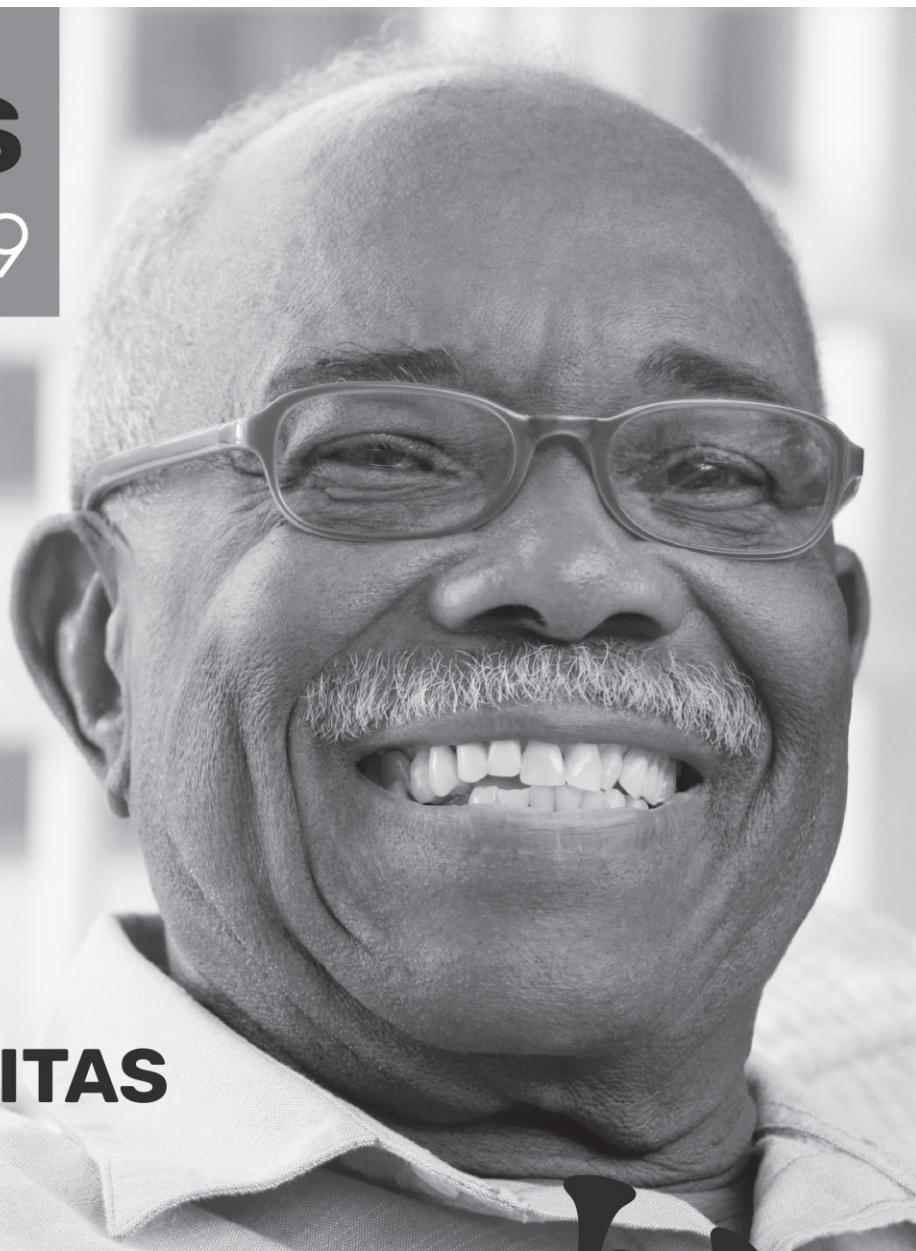


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

[21] 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ